



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 647/ 2023

#### DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 031/02, e ainda CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 6.802, de 30 de junho de 1980 declara feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20.677, de 09 de outubro de 2023, que declarou o dia 13 de outubro ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Uberlândia; CONSIDERANDO a aprovação em data de 10 de outubro de 2023, pelo Plenário Câmara Municipal de Uberlândia, do Requerimento n.º 86979/2023, que transferiu para o dia 16 de outubro de 2023 a nona reunião ordinária do mês de outubro/2023; RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que não haverá expediente na Câmara Municipal de Uberlândia no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de outubro de 2023.

**Rosivaldo Correia de Mendonça**

**Zezinho Mendonça**

**Presidente**

### PORTARIA 648/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 16 de outubro de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP-01**

**Gustavo Martins Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

## CONTRATAÇÕES

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO N.º 012/2023

#### CONTRATO N.º 030/2022

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: M3 COMERCIO SOFTWARE LTDA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n.º 030/2022 com a empresa M3 COMERCIO SOFTWARE LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2022, Processo n.º 041/2022, homologado em homologado em 14/10/2022, para prestação de serviços de Solução de Segurança para ambiente corporativo antivírus e antimalware, já instaladas.

Trata-se de serviço de natureza contínua, cujas licenças de antivírus tem como objetivo prevenir a infecção ou invasão por vírus, malwares e suas variantes, ataques Cibernéticos de ransomware e ameaças avançadas nos computadores da Câmara Municipal de Uberlândia, o que coloca em risco a integridade e disponibilidade das informações. Com o grande volume de utilização de e-mails e acesso a páginas de internet, o uso de software antivírus é essencial para fornecer um mínimo de segurança à infraestrutura de rede de computadores da Câmara Municipal de Uberlândia, sendo, também essencial o serviço especializado de manutenção para garantir a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos dados e continuidade das atividades de todos os departamentos, seções e gabinetes da Câmara.

Sendo assim se faz necessário solicitar o aditamento do prazo do contrato, a fim de prorrogá-lo, conforme previsto no artigo 54, II da Lei 8666/93, tendo em vista que o contrato findará em 31/12/2023, e sua paralização, pode trazer prejuízos ao bom andamento dos trabalhos nesta Casa de Leis, razão pela qual, solicitamos providências para aditamento do contato por mais 12 meses. Uberlândia, 04 outubro de 2023

**Leonardo Euler de O. Santos.**

**Diretor do Departamento de Informática.**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo, face ao aditamento, protocolo sob o n.º 6103/2023, bem como, a possibilidade, com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato inicial, n.º 030/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 021/2022 - Processo Licitatório n.º 041/2022, art. 57, no inciso II da Lei n.º 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento para prorrogar o prazo em 12 (doze meses), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 04 de outubro de 2023.

**Rosivaldo Correia de Mendonça**

**Presidente**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que sua interrupção geraria prejuízos na segurança cibernética da CMU, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 030/2022, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2014 a 31/12/2024.

Uberlândia, 04 de outubro de 2023.

**Eduardo Borges Moraes**

**1º Secretário - Ordenador de Despesas**



**JUSTIFICATIVA****ADITAMENTO N° 016 / 2023****CONTRATO: 001/2022****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato de n°.: 001/2022 com a empresa PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n° 035/2021, Processo n° 066/2021, homologado em 23/12/2021, para prestação de serviço de solução de rede local sem fio compreendendo: instalação, configuração, manutenção mensal, troca de equipamentos com defeitos/problemas caso necessário, fornecimento dos equipamentos (ponto de acesso aps) por meio de comodato e software de gerenciamento com Câmara Municipal de Uberlândia.

A prorrogação do contrato, para o próximo ano, visa dar continuidade as melhorias realizadas na rede sem fio de internet dentro do prédio da Câmara Municipal de Uberlândia, conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, em especial em decorrência ao fato de que o contrato findará em 31/12/2023, e sua paralização poderá trazer prejuízos, assim, solicitamos providências para aditamento do contrato por mais 12 meses.

Uberlândia, 10 de outubro de 2023

**Leonardo Euler De Oliveira Santos.****Diretor do Departamento De Informática.****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo face ao aditamento protocolo sob o n° 5994/2023, bem como, a possibilidade de prorrogação conforme prevista no art. 57, no inciso II da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa do Diretor do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 10 de outubro de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça****Presidente****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízos para a Câmara Municipal, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento do Contrato 001/2022, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 10 de outubro de 2023.

**Eduardo Borges Moraes****1º Secretário - Ordenador de Despesas****EXTRATO DE ADITAMENTO****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: M3 COMERCIO SOFTWARE LTDA**

Espécie: Aditamento de n°.: 012/2023

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato inicial n° 030/2022, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2022, Processo n° 041/2022, bem como no art. 57 inciso II da Lei n° 8.666/93.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 12 meses.

Valor global estimado: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos

Serviços Administrativos - Ficha 27604.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 04 - Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 05/10/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA****Presidente****EDUARDO BORGES MORAES****1º Secretário Ordenador de Despesas****EXTRATO DE ADITAMENTO****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA**

Espécie: Aditamento n° 016/2023

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato inicial n° 001/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 035/2021 - Processo Licitatório n° 066/2021, no art. 57 inciso IV da Lei n° 8.666/93, Processo de protocolo n° 5994 de 12 de setembro de 2023.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 12 meses.

Valor global estimado: R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 27604 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 04 - Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 10/10/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA****Presidente****EDUARDO BORGES MORAES****1º Secretário Ordenador de Despesas****ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZ DE OUTUBRO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente**

- Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA:

Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. TRIBUNA: Utilizou a tribuna o Dr. José Eduardo Batista, Presidente da OAB Uberlândia, para agradecer a aprovação da cessão do terreno para construção da nova sede da OAB. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a José Elias Vieira Filho, de autoria do Vereador Walquir; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Grupo EKO'7, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Unique Life, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 04) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar n° 040/1992 de 06 de novembro de 1992, que Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Uberlândia, suas autarquias, fundações públicas e Câmara Municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 05) Projeto de Lei que Declara de utilidade pública o Instituto Famílias Raras, de autoria do Vereador

Neemias Miquéias; 06) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 12.996 de 20 de setembro de 2018 e suas alterações, que “Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento de Novos Negócios Rurais - Novo Agro no município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 07) Projeto de Lei Complementar que Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011 e suas alterações, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria do Prefeito Municipal; 09) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei nº 4.016, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece o sistema de taxas do município, consolida a legislação sobre contribuição de melhoria e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1397/23 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização do código de barras bidimensional “quick response - qr code” nas placas de obras públicas executadas por sua administração direta e administração indireta ou por empresas terceirizadas, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 02) Projeto de Lei nº 1398/23 que Dispõe sobre a instituição da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego dá outras providências, de autoria do Vereador Eduardo Moraes. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA RURAL E ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS: Projeto de Lei nº 1400/23 que Altera a Lei nº 12.996 de 20 de setembro de 2018 e suas alterações, que “Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento de Novos Negócios Rurais - Novo Agro no município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 1401/23 que Altera a Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011 e suas alterações, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E JUVENTUDE: Projeto de Lei Complementar nº 101/23 que Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: Projeto de Lei Complementar nº 102/23 que Altera a Lei nº 4.016, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece o sistema de taxas do município, consolida a legislação sobre contribuição de melhoria e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Abatenio Marquez e Thais Andrade, para emissão de parecer aos projetos: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 346/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Fisioterapia Para Idosos, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 347/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Associação Grupo Sarai, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 348/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 6ª Reunião do 9º Período da 3ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 86302, 86492, 86505, 86842, 86903 a 86916, 86918 a 86930, 86932 a 86934, 86936 a 86951, 86979/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1541, 1542/23. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 405/21 que Dispõe sobre o atendimento preferencial de pessoas com fibromialgia ou lúpus nos locais que especifica e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Zezinho Mendonça e Ronaldo Tannús, aprovado com substitutivo às fls. 08 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1389/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis, 02 votos contrários e 06 ausências. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei Complementar nº 099/23 que Altera a Lei Complementar nº 718, de 17 de junho de 2021, que “Institui parcelamento de créditos de qualquer natureza vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Os Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Charles Charlão e Dr. Igino participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 8ª Reunião do 9º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 11 de outubro de 2023, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**Presidente**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3526, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)